

MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLUTIVO E FORMAÇÃO INICIAL DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Eduardo Cambi¹

Leonora Simone Lucchese Piovesan²

Tania Teresinha Bruns Zimer³

Tania Stoltz⁴

Resumo: Este trabalho apresenta os resultados da pesquisa desenvolvida em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e o Ministério Público do Paraná (MPPR), sobre o movimento evolutivo das concepções de atuação funcional pelos participantes de IV Curso de Preparação e Aperfeiçoamento, realizado em 2015, destinado ao Ingresso e Vitaliciamento na Carreira do MPPR. Esta pesquisa teve como objetivos dar continuidade à análise quanto à aprendizagem do exercício das funções ministeriais, para o ingresso na carreira do MPPR, dos promotores de Justiça vitaliciandos, participantes do Curso de Preparação e Aperfeiçoamento, iniciado em 2011. Visou, ainda, caracterizar o modo como o vitaliciando se percebe como promotor(a), bem como traçar o perfil conceitual dos vitaliciandos em relação à temática preestabelecida a partir do viés da responsabilidade política e social. Além disso, buscou verificar a possibilidade de tomada de consciência e as reestruturações conceituais, por parte dos vitaliciandos ao longo dos Cursos, com o incremento das estratégias de acompanhamento

- ¹ Promotor de Justiça no Estado do Paraná. Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça do Paraná. Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) do Ministério Público do Paraná. Membro colaborador da Comissão de Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Pós-doutor em Direito pela Università degli Studi di Pavia. Doutor e mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professor da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e da Universidade Paranaense (Unipar).
- ² Coordenadora Pedagógica do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) do Ministério Público do Paraná. Graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Pedagogia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Especialização em Pedagogia Empresarial pela Faculdade São Paulo, com ênfase em Gestão por Competência pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Pesquisadora sobre questões relativas aos processos de ensino e de aprendizagem (UFPR/MPPR).
- ³ Graduação em Licenciatura em Matemática pela Universidade Federal do Paraná. Mestrado em Educação pela UFPR. Doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo. Coordenadora de gestão educacional do Programa de Incentivo de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/UFPR), vinculado à Capes. Professora adjunta da UFPR, no Setor de Educação, Departamento de Teoria e Prática de Ensino. Coordenadora da pesquisa “O curso de preparação e aperfeiçoamento e a aprendizagem do exercício das funções ministeriais no Ministério Público do Estado do Paraná”, registrada no sistema Banpesq/Thales da UFPR sob nº 2011025804.
- ⁴ Graduação em Pedagogia pela Universidade Tuiuti PR. Graduação em Educação Artística pela Faculdade de Educação Musical (FEMP). Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Paraná. Doutorado em Educação (Psicologia da Educação) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Pós-doutorado pelos Archives Jean Piaget, em Genebra, Suíça. Pós-doutorado pela Alanus Hochschule, Alemanha. Desde 2008 é coordenadora do acordo de cooperação científica entre a Universidade Alanus, em Alfter, Bonn (Alemanha) e a UFPR. Professora com dedicação exclusiva na UFPR.

e possíveis mediações a serem realizadas pela Corregedoria do Ministério Público. Como instrumento de coleta de dados, utilizou-se de questionários com questões abertas e mapas conceituais, além de expressões criativas, para aprofundamento do viés vinculado à metacognição. Essas coletas foram desenvolvidas por meio de intervenções pedagógicas, ao longo dos cursos de 2011 e de 2015, em um trabalho pautado na Teoria de Mudança Conceitual. Tais dados confirmam que há possibilidade de tomada de consciência e reestruturações conceituais das concepções pessoais dos cursistas sobre o Ministério Público resolutivo. Além disso, permite repensar os métodos de avaliação, para que se dê prevalência ao exame qualitativo, e a implementação de programas educacionais vinculados à educação continuada, com conteúdos programáticos que promovam novas formas de atuação dos membros, para o fortalecimento do MP como uma Instituição mais resolutiva e de maior transformação social.

Palavras-chave: Educação continuada. Formação inicial de promotores. Estágio probatório. Evolução conceitual.

Área do Conhecimento: Educação. Direito.

Sumário: 1. Apresentação 2. Descrição do trabalho 3. Fundamentação teórica 4. Metodologia da pesquisa 5. Intervenções pedagógicas: os instrumentos e o conjunto de atividades realizadas ao longo do IV Curso de Preparação e Aperfeiçoamento do MPPR 6. Organização e análise dos dados 6.1. Panorama da movimentação do conjunto de 20 (vinte) sujeitos pesquisados 6.2. Comparativo da concepção do modelo de Ministério Público entre as pesquisas realizadas entre 2011 e 2015 6.3. Comparativo da concepção da atuação do promotor de Justiça pelo Ministério Público entre as pesquisas realizadas em 2011 e 2015 6.4. Comparativo da concepção do modelo de Ministério Público nos dados coletados em 2015 7. Considerações finais 8. Referências

1. APRESENTAÇÃO

A partir da Teoria de Mudança Conceitual (POSNER et al., 1982), o presente texto pretende explicar e extrair conclusões da pesquisa iniciada em 2011 na fase de elaboração do I Curso de Preparação e Aperfeiçoamento destinado ao ingresso na carreira do MPPR⁵, e se consolidou com o desenvolvimento e aplicação do IV Curso de Preparação e Aperfeiçoamento destinado ao ingresso na carreira do MPPR, ocorrido em 2015, com a aprofundamento da proposta pelo viés da metacognição.

A pesquisa adotou como fio condutor os estudos realizados por Zimer (2008), os quais apontam a necessidade do desenvolvimento de atividades metacognitivas no decorrer do processo da formação inicial de profissionais, visando à aprendizagem do exercício de suas funções.

Com esses referenciais teóricos mesclados às diretrizes do Ministério Público resolutivo, buscou-se examinar o perfil dos promotores vitaliciandos no MPPR.

É certo que, a partir da Constituição Federal/1988, o Ministério Público passou a ter um novo perfil constitucional, sendo considerado uma instituição de promoção social, tanto no plano da sua atuação jurisdicional quanto extrajurisdicional. A efetivação desse perfil tem exigido a apropriação de novos conceitos, com a implementação de programas educacionais com conteúdos programáticos que promovam novas formas de atuação dos integrantes dos MPs, bem como a construção de critérios de avaliação voltados a aferir a eficácia social da atuação institucional.

5 O Curso de Preparação e Aperfeiçoamento, no MPPR, foi regulamentado pela Resolução nº 2110/2011-PGJ e a presente pesquisa foi registrada no sistema Banpesq/Thales da UFPR sob nº 2011025804.

Assim, o curso de formação inicial possibilita uma reflexão para a compreensão e a apreensão dessa nova realidade, bem como a predisposição para novas práticas e formas de atuação dos membros do MP, como agentes sociais, para que possam impactar positivamente a vida social.

Nesse sentido, Zimer (2008) sinaliza a necessidade de uma proposta de formação que promova a tomada de consciência de futuros profissionais a respeito de suas próprias estruturas cognitivas em relação ao conhecimento específico da área de atuação, pois, por hipótese, acredita-se que as concepções dos futuros profissionais norteiam a organização de suas práticas e se revelam nas ações do exercício das funções laborais, o que pode ser observado em pesquisas como as de Abib (1996); Porlán et al. (1997); Villani e Freitas (2002).

A respeito da aprendizagem, inúmeras pesquisas realizadas, a partir da década de 1980 (GUIMARÃES; STOLTZ, 2008)⁶ mostram que, em um processo ativo, ao interagir com os objetos de conhecimento, o sujeito busca integrar o novo ao seu sistema de conhecimento, por meio de atividades mentais, o que resulta na reformulação de suas concepções prévias, bem como do conhecimento dos objetos.

Além disso, conforme Guimarães e Stoltz (2008)⁷, o sujeito “é capaz de adquirir consciência de si mesmo, refletir sobre suas produções e regular sua própria atividade”, dirigindo melhor sua aprendizagem e seus processos cognitivos, ou seja, suas habilidades metacognitivas. Porém, para que aplique as habilidades metacognitivas, há a necessidade de tomada de consciência sobre o conhecimento, isto é, a metacognição e o processo de tomada de consciência são duas instâncias inseparáveis e complementares.

Dessa forma, a metacognição é o mecanismo intrapsicológico que “permite a consciência dos conhecimentos que manejamos, bem como dos processos mentais que empregamos para gerir tais conhecimentos” (GUIMARÃES; STOLTZ, 2008, p. 21).

Zimer aponta a metacognição como uma possibilidade estratégica “para deflagrar insatisfações, conscientizações e produção de conhecimentos” (ZIMER, 2008, p. 53)⁸, o que seria um dos componentes presentes nos Modelos de Mudança Conceitual. Tal modelo se constitui em um viés teórico de desencadeamento e análise dos processos pelos quais ocorrem mudanças conceituais dos sujeitos, vinculados a um encadeamento formativo que pressupõe a existência de conhecimentos prévios, bem como a resistência às mudanças. Esta última característica é compreendida como uma maneira de os sujeitos tenderem a apresentar dificuldades em assimilar, incorporar, assumir, utilizar, mudar suas ideias pessoais para as concepções veiculadas pela instituição e concebidas como as de referência.

6 GUIMARÃES S. R. K.; STOLTZ T. (Org.). *Tomada de consciência e conhecimento metacognitivo*. Curitiba: Editora UFPR, 2008.

7 Idem, *ibidem*.

8 ZIMER, T. T. B. *Aprendendo a ensinar matemática nas séries iniciais do ensino fundamental*. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/diaadia/diadia/arquivos/File/conteudo/artigos_teses/MATEMATICA/Tese_Zimer.pdf>. Acesso em: 10 set. 2011.

Zimer ainda sustenta a necessidade de se promover atividades que gerem situações “perturbadoras no processo de ensino aprendizagem as quais compreendem os conflitos entre conhecimentos prévios e os novos”, a partir da “percepção de que o conhecimento prévio passa concomitantemente por vários estágios de mudança até ser substituído por completo, ocorrendo assim uma mudança profunda e radical na concepção” (ZIMER, 2008, p. 33)⁹.

Com efeito, a pesquisa desenvolvida buscou promover uma tomada de consciência ao longo do curso de ingresso de novos membros do MPPR para que, ao final desse ciclo de qualificação, estivessem conscientes de seus perfis conceituais em relação às funções ministeriais (Ministério Público resolutivo/demandista e promotores de gabinete e de fatos), bem como dotar-lhes de fundamentos e referenciais teóricos suficientes para optarem por uma prática em função de outra e harmonizarem seus modos de pensar e agir.

Desejou-se, também, minimizar a dicotomia entre teoria e prática, para uma transposição mais harmônica entre ambas, com reflexões em torno da prática, para a melhor desenvoltura no desempenho das funções laborais e o abandono gradativo de uma situação de passividade, para que se desenvolvessem a atuação preventiva e proativa.

Assim, a presente pesquisa teve como objetivo analisar a aprendizagem do exercício das funções ministeriais para o ingresso na carreira do MPPR dos promotores substitutos ou promotores de Justiça em estágio probatório participantes IV Curso de Preparação e Aperfeiçoamento e, especificamente, caracterizar o modo como o vitaliciando se percebe como promotor(a) para o ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Paraná. Procurou, ainda, traçar o perfil conceitual dos vitaliciandos em relação à temática preestabelecida, para fomentar a consolidação do MP como uma instituição de promoção social, além de analisar o movimento evolutivo das concepções dos vitaliciandos com vistas à aprendizagem do exercício das funções ministeriais. Além disso, a pesquisa buscou verificar a possibilidade de tomada de consciência e reestruturações conceituais das concepções pessoais por parte dos cursistas ao longo do curso, em relação a uma temática preestabelecida, a partir do “fio condutor teórico” da instituição¹⁰. Com isso, procurou validar a estratégia metodológica de acompanhamento da aprendizagem do exercício da função ministerial estabelecida no IV Curso de preparação, com o incremento do processo de monitoramento, além de disponibilizar informações para um

9 Idem, ibidem.

10 O pilar teórico de Mudança Conceitual possibilita a fundamentação do trabalho, com as concepções dos vitaliciandos, em relação à temática “MP Restaurativo e a Cultura de Paz”, a qual vai ao encontro de um modelo de Ministério Público resolutivo, em detrimento de uma postura demandista, conforme cita Goulart, M. P. (2001). Verificar: ALMEIDA, G. A. de. *O Ministério Público no Neoconstitucionalismo: perfil constitucional e alguns fatores de ampliação de sua legitimação social*. Disponível em: <<http://www.unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/revistajuridicafibe/sumario/5/14042010170607.pdf>>. Acesso em: 28 set. 2011; GOULART, Marcelo Pedrosa. Missão Institucional do Ministério Público. *Revista Jurídica da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo*, n. 1, 2001. Disponível em: <http://www.esmp.sp.gov.br/2010/revista_1.pdf>. Acesso em: 12 set. 2011; SILVA, Cátia Aida. Promotores de justiça e novas formas de atuação em defesa de interesses sociais e coletivos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v.16, n. 45, p. 127-144, fev. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=So102-69092001000100007&script=sci_arttext>. Acesso em: 29 set. 2011.

repensar sobre programas educacionais, no âmbito da educação continuada, com a elaboração de conteúdos programáticos que promovessem formas de atuação resolutivas no âmbito social dos novos membros do MP, com maior abrangência e impacto positivo na sociedade.

Como instrumento de coleta de dados foram utilizados questionários com questões abertas, mapas conceituais e expressões criativas artísticas por meio de intervenções pedagógicas desenvolvidas ao longo do Curso de Formação e Aperfeiçoamento, em um trabalho pautado na Teoria de Mudança Conceitual. A partir de uma amostragem não probabilística, com a seleção por julgamento de uma população de 20 (vinte) de um universo de 47 (quarenta e sete) cursistas, demonstra-se que há possibilidade de tomada de consciência e reestruturações conceituais das concepções pessoais ao longo do curso, em relação a uma temática preestabelecida, a partir do “fio condutor teórico” da instituição, com a apropriação de novos conceitos e a predisposição para novas formas de atuação dos membros do MP no âmbito social, a partir da elaboração de conteúdos programáticos de cursos de formação.

Além disso, demonstra-se que a educação continuada e a prevalência de avaliações qualitativas pela Corregedoria são mecanismos efetivos para a concretização do MP como uma Instituição de promoção social.

2. DESCRIÇÃO DO TRABALHO

No período de 10 de abril a 8 de maio de 2015 (além dos dias 11 e 12 de maio, com atividades práticas orientadas, nas respectivas comarcas de lotação para os que tomarem posse), realizou-se pelo Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), o IV Curso de Preparação e Aperfeiçoamento, destinado ao ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Paraná.

O curso foi direcionado aos aprovados no Concurso Público Edital nº 1/2014 para provimento de cargos de promotor substituto, que finalizou em 31 de março de 2015, com a publicação do resultado final.

Esse foi o quarto curso realizado, após a edição da Resolução nº 2110/2011-PGJ, que versa sobre a obrigatoriedade da realização de curso de preparação e aperfeiçoamento aos membros ingressos na carreira, e teve como tema “MP Restaurativo e a Cultura de Paz”.

Com essa proposição, intentou-se a sensibilização dos novos integrantes, a fim de que compreendessem a dimensão que tem o cargo que passaram a ocupar, bem como de cada membro da carreira, diante da possibilidade de interferir positivamente para melhorar a vida das pessoas sob diversos aspectos, como saúde, habitação, meio ambiente, educação, segurança e tantos outros. Isso cria um grau elevado de solicitações e cobranças, e, conseqüentemente, põe em relevo a responsabilidade do Ministério Público na defesa da sociedade.

O curso presencial foi dividido em duas etapas. A primeira foi realizada no período de 10 de abril a 8 de maio, em Curitiba, tendo como objetivo fornecer subsídios teóricos e práticos para os cursistas, a fim de melhor dotá-los de conhecimentos para o exercício das funções ministeriais. Em linhas gerais, essa etapa do curso tratou da defesa da ordem jurídica, do Estado Democrático de Direito e dos direitos individuais, sociais e coletivos garantidos pela Constituição Federal e pelas leis infraconstitucionais.

Nesse período, foram proporcionadas aulas de forma mais dinâmica a partir de novas metodologias. Além disso, em atendimento às finalidades do curso, estabelecidas na referida resolução, e a partir da avaliação e sugestões de participantes do curso anterior, o Ceaf promoveu incrementos na programação com a inserção de alguns temas de interesse direto para a atividade nas Promotorias.

A segunda etapa do curso de preparação e aperfeiçoamento previu a vivência de atividades eminentemente práticas, nos dias 11 e 12 de maio, já nas comarcas em que os novos promotores estariam lotados no início de carreira, e contaram com o apoio e a orientação de promotores supervisores.

Com isso, buscou-se aprimorar a proposta e repetir os resultados positivos do curso anterior, com o apoio de toda Administração Superior, bem como a colaboração importante e expressiva dos professores e instrutores, membros e servidores integrantes da Procuradoria-Geral de Justiça, das Subprocuradorias-Gerais de Justiça (Subjur, Subplan e Subadm), Corregedoria-Geral de Justiça, Ouvidoria, dos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça, Coordenadorias de Recursos, Centro de Apoio Técnico à Execução (Caex) e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf).

O curso realizou-se, em sua maior parte, no Auditório Ary Florêncio Guimarães, Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, além de ocorrerem intervenções pedagógicas e treinamentos na subsede Barocat e visitas externas com orientações e atividades práticas. Os cursistas visitaram a Penitenciária Feminina do Paraná (PFP), as Unidades de Internação de adolescentes em conflito com a Lei e o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator (Ciaadi). Os cursistas também acompanharam uma audiência pública sobre a situação atual da comunidade da Vila Portelinha, no colégio estadual Paula Gomes, em Curitiba.

Por outro lado, em 2011, o curso de preparação e aperfeiçoamento teve como tema “Ministério Público: Responsabilidade Política e Social” e foi realizado no período de 21 de novembro a 8 dezembro, sendo oferecido para os 49 (quarenta e nove) participantes regularmente inscritos.

A primeira etapa desse I Curso de Preparação e Aperfeiçoamento, destinado ao Ingresso na Carreira do MPPR, contou com 120 (cento e vinte) horas presenciais, desenvolveu-se a partir de exposições teóricas, momentos para debates, discussões, atividades em grupo e individuais, visitas a instituições, atividades de intervenção pedagógica, e contou com a participação de 70 (setenta) professores e instrutores.

Nas atividades de intervenção pedagógica, foram desenvolvidas as aplicações dos instrumentos de pesquisa organizados em 12 (doze) tarefas complementares, com intuito de gerar dados para análise e permitir a tomada de consciência e reestruturações conceituais dos futuros promotores a respeito de suas aprendizagens do exercício das funções ministeriais. Para isso, foram reservadas 10 (dez) horas-aulas.

Após a vivência da etapa teórica, os novos promotores, já em suas comarcas, contaram com o auxílio de promotores supervisores, que apoiaram os novos integrantes da carreira. Dessa forma, o promotor recém-ingressado realizou a parte prática do curso, em contato e sob a orientação de um promotor de justiça da Promotoria na qual atuaria como substituto ou, caso tivesse assumido como titular, com outro promotor de comarca próxima, para solucionar dúvidas que possam surgir no início de sua atuação.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O pilar teórico de Mudança Conceitual possibilita a fundamentação do trabalho, com as concepções dos vitaliciandos em relação a temáticas preestabelecidas, as quais tinham como diretriz norteadora o modelo de Ministério Público resolutivo, em detrimento de uma postura demandista.

Conforme Goulart (2001), as ações desenvolvidas pelo Ministério Público podem pautar-se em vieses distintos, o demandista, que atua perante o Poder Judiciário como agente processual, transferindo a esse órgão a resolução de problemas sociais, o que, de certa forma, afirma o autor, é desastroso, já que o Judiciário ainda responde muito mal às demandas que envolvam os direitos massificados. Ou, então, o resolutivo, no qual passa a

[...] transformar-se em efetivo agente político, superando a perspectiva meramente processual da sua atuação; atuar integradamente e em rede, nos mais diversos níveis – local, regional, estatal, comunitário e global –, ocupando novos espaços e habilitando-se como negociador e formulador de políticas públicas; transnacionalizar sua atuação, buscando parceiros no mundo globalizado, pois a luta pela hegemonia (a guerra de posição) está sendo travada no âmbito da “sociedade civil planetária”; buscar a solução judicial depois de esgotadas todas as possibilidades políticas e administrativas de resolução das questões que lhe são postas (ter o judiciário como espaço excepcional de atuação). (GOULART, 2001).

No entanto, para que isso se efetive, todos os sujeitos envolvidos nesse processo devem se compreender como articuladores políticos, “trabalhadores sociais, cuja missão principal é o resgate da cidadania e a efetivação dos valores democráticos fundamentais” (ALMEIDA, S.d.).

Essa atuação do Ministério Público como articulador político é um dos fatores essenciais para elevar a defesa de direitos e interesses coletivos e sociais e que os

caracterizam como promotores de fatos, conforme Cátia Aida Silva (2001, p. 127-144).

Para desenvolver essa tipologia, Cátia Aida Silva afirma que utilizou características marcantes de dois modelos de atuação, tipos ideais, que definiu como de promotor de gabinete e promotor de fatos:

[...] os tipos promotor de fatos e promotor de gabinete pretendem demarcar diferenças significativas em relação a duas formas distintas de atuação. Assim, considerando cada um dos promotores do grupo estudado, eu poderia classificá-los, talvez, numa escala onde os extremos fossem os tipos definidos acima. Certamente, a maioria ocuparia pontos intermediários nessa escala, nenhum deles encarnando exatamente os tipos ideais, uma vez que procedimentos e atitudes que definem ambos os tipos encontram-se entrelaçados na realidade. O tipo ideal é usado como recurso analítico e, como tal, constitui uma “racionalização utópica, que não se encontra jamais ou raramente, na sua pureza, na realidade empírica ou concreta”. O tipo ideal é “obtido por racionalização utópica e acentuação unilateral de traços característicos e originais, em vista de dar um significado coerente e rigoroso ao que aparece como confuso e caótico na nossa experiência puramente existencial.” (FREUND, 1966, p. 54-55)¹¹.

Assim a partir de Silva (2001, p. 127 à 140), tem-se como características dos promotores de gabinete:

I – Dão tanta ou mais relevância à proposição de medidas judiciais e ao exame e parecer dos processos judiciais dos quais está encarregado. Não usam os procedimentos extrajudiciais como meios de negociação, articulação e mobilização de organismos governamentais e não governamentais.

II – Consideram que suas principais responsabilidades são dar conta dos processos legais e pareceres ligados à sua área. Nem por isso deixam de realizar trabalhos de fiscalização, quando a área de atuação exige, e de tomarem iniciativas específicas diante de irregularidades e denúncias.

III – Fazem “visitas” periódicas a organismos não governamentais e órgãos governamentais quando necessitam averiguar, orientar, informar e ajudar a resolver problemas relacionados, em sua maioria, a irregularidades que chegam ao conhecimento deles.

IV – Acompanham casos particulares, atendem ao público, orientam pessoas e organizações, investigam denúncias e defendem interesses metaindividuais por meio de inquéritos civis e proposição de ações civis públicas.

V – A participação em ações da comunidade é elogiada, mas os promotores se veem, aqui, como autoridades que devem, prioritariamente, zelar pelo cumprimento da lei. As atuações conjuntas com órgãos e conselhos governamentais e o trabalho

11 SILVA, Cátia Aida. Promotores de justiça e novas formas de atuação em defesa de interesses sociais e coletivos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 16, n. 45, p. 134, fev. 2001 ISSN 0102-6909. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092001000100007>>. Acesso em: 06 abr. 2014.

de orientação às pessoas que procuram as promotorias estão ligados a casos individuais e situações específicas.

VI – O envolvimento com organismos governamentais e não governamentais é visto com cautela. Há ceticismo, por exemplo, em relação à proposição de ações civis públicas.

Esses promotores instauram o inquérito civil quando percebem que haverá dificuldades na coleta de documentos e provas necessárias à proposição de ações civis públicas. Convencidos da necessidade de proporem ações, preferem não instaurar inquéritos civis, coletando documentos por outros meios. Assim, veem maior probabilidade de acordos judiciais no âmbito das ações civis públicas, embora tentem chegar a entendimentos antes da proposição de qualquer medida judicial.

Com efeito, os promotores de gabinete centram suas atuações na resolução de questões específicas que são objeto de clara determinação da lei, ou daquelas trazidas por denúncias, como problemas em programas públicos, combate a irregularidades em organizações governamentais e não governamentais. Questionam a abrangência das suas atribuições na defesa de interesses metaindividuais.

Além disso, consideram que as medidas judiciais são o último caminho a ser tomado, uma vez que a via judicial, conhecidamente, é demorada, lenta e nem sempre leva aos resultados pretendidos. Por isso, tendem a evitar medidas judiciais relacionadas aos poderes públicos, ou seja, demandas que envolvam implementação de programas e serviços públicos.

Veem limites muito claros à sua atuação. Em primeiro lugar, limite como autoridades judiciárias que não acham correto ou não se sentem à vontade em atuar como agentes políticos. Em segundo lugar, limites concretos impostos pela ausência de recursos da Administração Pública e pelas respostas do Poder Judiciário.

O trabalho burocrático e processual ligado à área de atuação específica absorve grande parte do seu tempo e, assim, eles visitam e mantêm contatos com organizações quando surgem irregularidades ou problemas específicos. Como autoridades encarregadas de fiscalizar o cumprimento das leis, os promotores de gabinete colocam limites claros na atuação conjunta com órgãos governamentais e organizações não governamentais.

A participação em iniciativas da comunidade tem a dimensão de um envolvimento pessoal. Atende ao público, inicia investigações, apura denúncias, “oficia” autoridades, pessoas jurídicas e físicas, instaura inquéritos civis e propõe ações civis públicas na defesa de interesses metaindividuais. A defesa desses interesses ocorre mais em função das demandas postas aos promotores do que em função dos problemas que estes tenham elegido como prioritários na sua área de atuação.

Portanto, os promotores de gabinete não se veem como autoridades que devem cobrar continuamente do poder público a implementação de políticas e programas sociais. Compreendem-se com agentes judiciários cuja prioridade é o

trabalho “processual” – propor e acompanhar medidas judiciais – e cuja ação na defesa dos interesses metaindividuais se dá, sobretudo, pela via judicial.

Por outro lado, Cátia Aida Silva (2001, p. 127-140) caracteriza os promotores de fatos:

I – Esses promotores se voltam para a via extrajudicial, mostrando uma nova faceta do promotor de justiça, em razão do alargamento das funções do Ministério Público para muito além da esfera jurídica, tornando-os verdadeiros articuladores políticos nas comunidades em que trabalham e defendem causas coletivas.

II – Uma maneira de agir extrajudicialmente é por meio da organização de “blitz” ou diligências, requisitando a presença de autoridades locais, órgãos governamentais e organizações não governamentais na apuração de irregularidades. Tais iniciativas acabam servindo como meio de cobrar ações de autoridades locais, estaduais e federais contra irregularidades e ilegalidades por vezes conhecidas e toleradas. As diligências aparecem como atos corriqueiros no dia a dia, ao lado da divulgação da legislação, atendimento ao público, orientação, reuniões, audiências públicas, palestras, mobilizações, eventos, campanhas e até mesmo iniciativas conjuntas com outros órgãos locais.

III – Estabelecem contatos, tomam iniciativas e articulam forças locais. A divulgação de informações e atendimento ao público são procedimentos utilizados frequentemente.

IV – Podem estabelecer negociações com autoridades públicas, pessoas jurídicas e físicas, movimentos sociais, conselhos de direitos, instituições da sociedade civil etc. e participar da elaboração de propostas capazes de induzir políticas públicas.

V – Costumam definir prioridades e estabelecem estratégias, dedicando-se à execução de “projetos” e até mesmo à fundação de organizações não governamentais, voltadas à solução de problemas nas áreas em que atua. Quando os promotores de fatos não têm sucesso, acabam recorrendo a medidas judiciais e propondo ações civis públicas que podem resultar em acordos judiciais.

Dessa maneira, as ações civis públicas são propostas quando os procedimentos extrajudiciais não surtiram efeito ou quando não há possibilidade de contato ou negociação, como nos casos de violação de direitos por órgãos municipais, estaduais e federais.

O uso contínuo de procedimentos extrajudiciais leva a estabelecer um vínculo estreito com determinados órgãos governamentais no combate a irregularidades – na área do meio ambiente, com a polícia florestal, por exemplo. Assim, eles atribuem grande importância ao trabalho conjunto com órgãos governamentais e instituições não governamentais, como as universidades.

A via judicial é evitada, não só pela lentidão e incerteza das respostas do Poder Judiciário, mas porque o promotor de fato interpreta o seu papel como atividade que transcende o sistema de justiça e requer legitimação na comunidade. Os

inquéritos civis são usados, muitas vezes, para aumentar as chances de fechamento de acordos judiciais.

Com efeito, são priorizadas as questões que abrangem um grande número de pessoas ou que estejam ligadas a políticas e programas públicos.

Os promotores de fatos influenciam até mesmo no fomento e no conteúdo de legislações, políticas públicas e programas de atendimento. Elegendo o contato e o diálogo com os responsáveis por políticas e programas, eles acabam exercendo uma espécie de “pressão formalizada” sobre os administradores públicos. Nesse processo de negociação, as medidas judiciais são utilizadas como último recurso para que as autoridades públicas cumpram a legislação.

Portanto, inquéritos civis são instaurados para demonstrar aos governantes que há investigações em curso que podem culminar com medidas judiciais. Nesse sentido, consideram que o inquérito civil é o “grande instrumento” do Ministério Público. Ao instaurarem um inquérito civil, coletam provas e reúnem dados que, ao invés de resultarem em uma ação civil pública, podem ser utilizados para pressionar e convencer uma determinada autoridade, pessoa física ou jurídica a estabelecer um acordo extrajudicial.

A especialização como promotores de justiça e o conhecimento que possuem acerca da legislação que protege os interesses metaindividuais assegura uma posição vantajosa nas conversas e na redação dos acordos, que são formalizados extrajudicialmente e se submetem ao controle do Conselho Superior do Ministério Público.

Logo, os promotores de fatos não se veem somente como defensores dos interesses e direitos metaindividuais, mas também como agentes que devem buscar soluções para “resolver o problema social” relacionado a tais direitos.

Dessa forma, as concepções de Marcelo Pedroso Goulart (2001) sobre os modelos de Ministério Público demandista e resolutivo, e as tipologias definidas pela pesquisadora de Cátia Aida Silva (2001) acerca dos dois tipos de atuação dos promotores, de gabinete e de fatos vão constituir o referencial para definição dos perfis conceituais que se esperam dos membros do MPPR.

A Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná (LOMP)¹², Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, define do art. 1º ao art. 84, “Das Disposições Gerais”, no “Capítulo I – Da Definição, Dos Princípios e Das Funções Institucionais”, mais especificamente nos arts. 1º ao 5º que o Ministério Público é responsável, perante o Poder Judiciário, pela defesa da ordem jurídica e dos interesses da sociedade e pela fiel observância da Constituição Federal. Na Seção V, do art. 67 ao 70, estão regulamentadas as atribuições do promotor de Justiça.

12 Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Paraná. Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtoAno.do?action=exibir&codAto=8042&codItemAto=74350>> Acesso em: 5 maio 2014.

Assim, além das atribuições contidas na Constituição Federal e nas leis, as atribuições de um promotor de Justiça são:

[...] exercer a fiscalização dos estabelecimentos que abrigam idosos, inválidos, menores, incapazes e pessoas portadoras de deficiências, supervisionando-lhes a assistência; exercer o controle externo das atividades desenvolvidas nos estabelecimentos prisionais; assistir as famílias atingidas pelo crime e defender-lhes os interesses; exercer o controle externo da atividade policial; receber petições, reclamações e representações de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados na Constituição Federal, nesta Constituição e nas leis. No exercício de suas funções, o órgão do Ministério Público poderá: instaurar procedimentos administrativos e, a fim de instruí-los, expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos, requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias; requisitar à autoridade competente a instauração de sindicância, acompanhar esta e produzir provas; requisitar informações e documentos de entidades privadas para instruir procedimento e processo em que officie¹³.

Dessa forma, compreende-se que atuações institucionais concebidas pelos procuradores e promotores de Justiça do Ministério Público se desenvolvem a partir de todas as áreas afetas aos direitos constitucionais, cidadania e direitos humanos.

Este trabalho buscou promover uma tomada de consciência ao longo do curso de preparação e aperfeiçoamento, por parte dos vitaliciandos, para que ao final do curso estivessem conscientes de seus perfis conceituais em relação às funções ministeriais, bem como dotar-lhes de fundamentos e referenciais teóricos suficientes para optarem por uma prática em função de outra e harmonizarem seus modos de pensar e agir.

Desejou-se, também, minimizar a dicotomia entre teoria e prática, para uma transposição mais harmônica entre ambas, a partir de reflexões em torno da atuação cotidiana, com maior desenvoltura no desempenho das funções laborais e o abandono gradativo de uma situação de passividade, para que pudessem agir preventiva e proativamente.

4. METODOLOGIA DA PESQUISA

Esta pesquisa possui natureza qualitativa, tendo por metodologia de trabalho o viés da Teoria de Mudança Conceitual (MORTIMER, 2002; ZIMER, 2008); ou seja, pauta-se na coleta das concepções dos sujeitos de pesquisa em diferentes momentos do trabalho de campo, ao mesmo tempo em que desencadeiam ações que visam à geração de perturbações conceituais e de possíveis reestruturações cognitivas.

¹³ Portal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.mprs.mp.br/imprensa/desc_palavra?idglossario=67>. Acesso em: 5 maio 2014.

O campo de pesquisa foi o “IV Curso de Preparação e Aperfeiçoamento destinado ao Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Paraná”, promovido pelo MPPR, em 2015, tendo como sujeitos os promotores de Justiça em estágio probatório, participantes desse curso.

Nesse sentido, a partir dos objetivos definidos, optou-se pela aplicação da proposta da pesquisa desenvolvida em 2011, com incremento a partir do viés da metacognição, que incluiu a elaboração dos instrumentos de pesquisa, a aplicação das atividades de intervenção pedagógica, a definição do universo a ser pesquisado, a organização e análise dos resultados, além da elaboração de relatório dos resultados obtidos.

O incremento da pesquisa a partir da metacognição trouxe uma efetiva contribuição para o desenvolvimento dos instrumentos das intervenções pedagógicas e, conseqüentemente, de fundamentação para a análise do processo de aprendizagem ao longo de cursos de preparação.

Para isso, essa proposta possibilitou, além dos recursos aplicados no I Curso de Preparação, a elaboração de expressões criativas com desenhos, pinturas, colagens, ilustrações etc. Essa inserção teve como objetivo promover o aprender a aprender a partir de novas situações, levando-se em conta os processos metacognitivos e criativos.

A metacognição define que a aprendizagem não depende apenas da experiência e do nível intelectual, mas também da aquisição de estratégias que possibilitem ao aprendiz planejar e monitorar o seu processo de aprendizagem, com a tomada de consciência dos processos que utiliza para aprender. Essas realidades psicológicas metacognitivas são estudadas na escola piagetiana.

Em Piaget, porém, para Hickmann, Asinelli-Luza e Stoltz (2015), há também a valoração do elemento criador e da imaginação, o qual pode levar o aprendiz a “articular o que está sendo apresentado, pelo processo de assimilação e acomodação”¹⁴, com reconstruções mais permanentes. Piaget indica, inclusive, a necessidade de iniciar sempre pelas ideias criativas para o desenvolvimento da racionalidade em níveis mais elevados, pois se observa, conforme Stoltz e Parrat-Dayan (2012)¹⁵, que ambas estão presentes no desenvolvimento cognitivo e no avanço no conhecimento científico. Assim, a metacognição estaria também vinculada a um processo imaginário.

Além disso, procura-se com esse incremento disponibilizar informações para um repensar sobre esses cursos e a implementação de programas educacionais vinculados à Educação Continuada com conteúdos programáticos que promovam formas inovadoras de atuação dos membros, com a melhora do processo de

14 HICKMANN, Adolfo ; ASINELLI-LUZA, Araci; STOLTZ, Tania. *Piaget e Vigotski: contribuições para as relações interpessoais no ensino-aprendizagem do século XXI*. Disponível em: <<http://pgsskroton.com.br/seer/index.php/ensino/article/viewFile/2897/2834>>. Acesso em: 21 jul. 2016.

15 STOLTZ, T. PISKE, F.H.R. Vigotsky e a questão do talento e da genialidade. In: MOREIRA, L. C.; STOLTZ, T. (Org.). *Altas Habilidades/ superdotação, talento, dotação e educação*. Curitiba, PR: Juruá, 2012. p. 251-259.

aprendizagem no desenvolvimento profissional dos novos membros do MP, vinculados a ações com maior abrangência e impacto positivo na sociedade.

5. INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS: OS INSTRUMENTOS E O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS AO LONGO DO IV CURSO DE PREPARAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MPPR

Foram identificadas oito (8) intervenções pedagógicas como os instrumentos (conjunto de atividades realizadas ao longo do IV Curso de Preparação e Aperfeiçoamento do MPPR) que se constituíram na fonte dos dados de investigação das concepções iniciais (Quadro 1), intermediárias (Quadro 2) e finais (Quadro 3) de cada cursista, respectivamente no início, no meio e no final do curso, quanto ao modelo do Ministério Público e/ou a forma de atuação dos promotores de Justiça de que cada participante mais se aproximava.

Essas intervenções utilizaram, além dos recursos aplicados no I Curso de Preparação, a possibilidade de elaboração de expressões criativas com a elaboração de desenhos, pinturas, colagens, ilustrações etc., conforme observado a seguir:

QUADRO 1 – Instrumentos de Coleta de Dados Fase Inicial do Curso

INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS	
Atividade 1 – A1	Atividade 2 – A2
Atividade individual Em sala de aula 10/4/2015 Questionário com 5 questões abertas sobre o modelo do Ministério Público e a forma de atuação dos promotores de Justiça.	Atividade individual Extraclasse 10/4/2015 Elaboração de mapa conceitual sobre a atuação do(a) promotor(a) de Justiça.

Fonte: Dados de pesquisa.

QUADRO 2 – Instrumentos de Coleta de Dados Fase Intermediária do Curso

INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS		
Atividade 3 – A3	Atividade 4 – A4	Atividade 5 – A5
Atividade em grupo Em sala de aula 13/4/2015 Dinâmica desenvolvida a partir da Atividade 2 – A2, sobre a atuação do(a) promotor(a) de Justiça. Uma reflexão no pequeno grupo para análise e possível reelaboração da atividade individual (mapa conceitual).	Atividade individual Em sala de aula 13/4/2015 Elaboração de expressões criativas. Questionário com 5 questões abertas sobre a atuação do(a) promotor(a) de Justiça.	Atividade individual Extraclasse 14/4/2015 Questionário com 1 questão aberta sobre o modelo de Ministério Público. Elaboração de expressões criativas
Atividade 6 – A6	Atividade 7 – A7	
Atividade individual Extraclasse 23/4/2015 Questionário com 1 questão aberta sobre a atuação do(a) promotor(a) de Justiça. Elaboração de expressões criativas.	Atividade individual Extraclasse 27/4/2015 Questionário com 2 questões abertas sobre a atuação do(a) promotor(a) de Justiça. Elaboração de expressões criativas.	

Fonte: Dados de pesquisa.

QUADRO 3 – Instrumentos de Coleta de Dados Fase Final do Curso

Atividade 8 – A8
Atividade coletiva e individual Em sala de aula 8/5/2015
Elaboração de mapa conceitual sobre a atuação do(a) promotor(a) de Justiça: elaboração de mapa conceitual representativo de pequenos grupos e elaboração de um (01) mapa conceitual no grande grupo. Atividades individuais: Questionário com 3 questões abertas sobre o modelo de Ministério Público. Elaboração de expressões criativas e registros escritos.

Fonte: Dados de pesquisa.

6. ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Foram definidas como categorias as concepções de Ministério Público Demandista e Resolutivo, bem como uma denominada de Média, referindo-se à concepção que apresentasse características presentes ao mesmo tempo nas duas classificações anteriores.

Também, em relação às concepções de promotor, definiram-se como categorias as de Gabinete e de Fatos, além de uma terceira chamada Média, a qual foi fixada como a concepção que apresentasse características presentes ao mesmo tempo nas duas categorias anteriores.

Ademais, as categorias foram registradas em fases (iniciais, intermediárias e finais), também compreendidas como zonas.

Dessa forma, conforme já foi definido, para um mesmo promotor de Justiça vitaliciando há a possibilidade da coexistência de zonas.

Por meio de amostragem não probabilística, com a seleção por julgamento, findou-se a composição do universo pesquisado.

Portanto, definiu-se que o grupo de cursistas a ser analisado na 3ª etapa seria selecionado a partir de 3 (três) critérios: 1º) permanência no MPPR, com a exclusão dos cursistas que pediram exoneração; 2º) a totalidade de frequência no curso de ingresso, ou seja, permaneceram no universo pesquisado apenas os sujeitos que participaram de todo o IV Curso de Preparação e Aperfeiçoamento do MPPR; 3º) a realização de todas as oito (8) intervenções pedagógicas:

TABELA 1 – Critérios para composição do universo a ser pesquisado

Etapas de seleção	Critérios*	Nº Sujeitos p/ composição universo pesquisado	Nº Sujeitos excluídos
1º Critério	Exoneração	47	0
2º Critério	Totalidade de frequência	47	26
3º Critério	Totalidade de atividades realizadas	21	01
Nº Sujeitos p/ composição universo pesquisado		20	

Com efeito, pode-se analisar os resultados das intervenções pedagógicas aplicadas a 20 (vinte) promotores vitaliciandos de um universo de 47 (quarenta e sete) cursistas.

Definido o grupo de sujeitos pesquisados, iniciou-se a organização dos dados para a devida análise. Para cada participante da pesquisa, foi identificada a concepção quanto à atuação do Ministério Público e quanto à forma de atuação do promotor de Justiça.

Tais concepções foram organizadas nas fases: iniciais (no começo do curso), intermediárias (no decorrer do curso) e finais (ao término do curso).

6.1. Panorama da movimentação do conjunto dos 20 (vinte) sujeitos pesquisados

A leitura do panorama da movimentação conceitual dos sujeitos se deu pelo somatório das movimentações individuais, conforme as categorias definidas para cada concepção, seja de Ministério Público e de promotor, conforme observado nos Gráficos 1 e 2:

GRÁFICO 1 – Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO

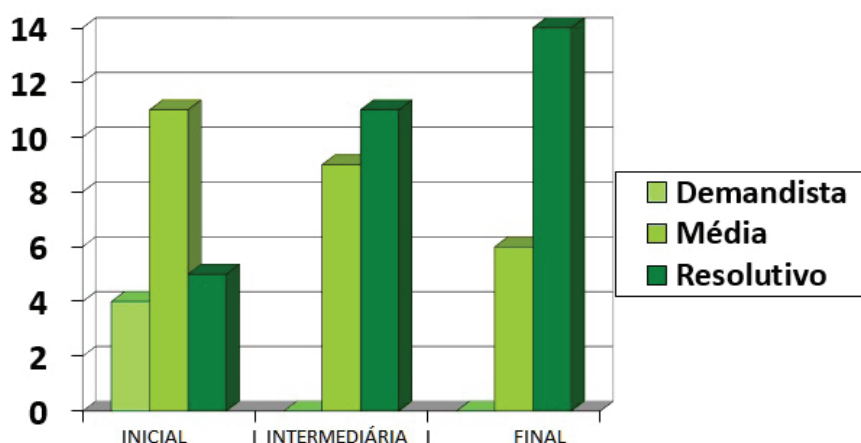
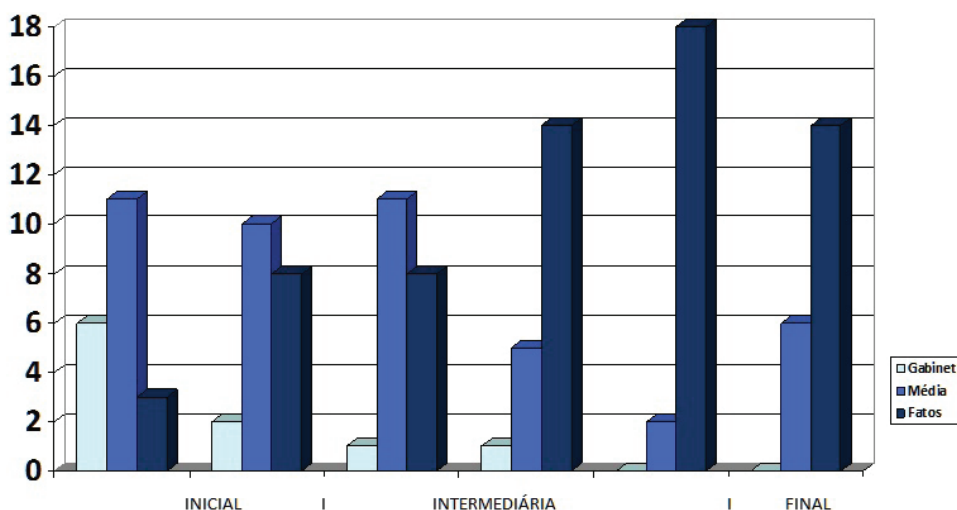


GRÁFICO 2 – Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo MP – GRUPO



Assim, foram analisadas todas as atividades, de A1 a A8. Destaca-se que, para esse exame, não foram inseridos os resultados obtidos com os mapas conceituais elaborados individualmente e coletivamente (A8), tendo em vista a ausência de atividades correlatas para proceder à comparação.

Pelos gráficos 1 e 2, é possível fazer uma leitura do perfil e da movimentação conceitual do grupo pesquisado.

No início do curso, apesar de os promotores vitaliciandos apresentarem todas as zonas conceituais relativas ao Ministério Público, demandista, média e resolutiva, a ênfase estava na média e na resolutiva.

No transcorrer do curso, houve uma reacomodação conceitual, o que resultou em uma intensificação da concepção de Ministério resolutivo em detrimento da concepção de Ministério Público demandista.

Portanto, as concepções iniciais sobre a atuação do promotor de Justiça são de gabinete, média e de fatos; porém, ao final do curso, o grupo analisado dá ênfase à concepção média e de promotor de fatos em detrimento da de gabinete, que desaparece.

Os gráficos 1 e 2 apresentam, na sua maioria, o registro de conexões harmônicas entre as concepções de atuação do promotor de Justiça e o modelo de Ministério Público ao longo de todo o curso; ou seja, as análises sugerem que a intenção de atuação nas funções laborais, exercício das funções ministeriais, correspondem à concepção de modelo de Ministério Público no universo pesquisado.

6.2 Comparativo da concepção do modelo de Ministério Público entra as pesquisas realizadas em 2011 e 2015

Os resultados das análises de 2015 são congruentes com a pesquisa realizada em 2011. Destaca-se que, em 2011, utilizaram-se os seguintes critérios para composição do universo pesquisado: amostragem não probabilística, com a seleção por julgamento, com a utilização do grupo de cursistas, a partir de cinco (5) critérios: 1º) permanência no universo pesquisado, por não terem os cursistas solicitado exoneração; 2º) exclusão dos sujeitos selecionados para a análise piloto; 3º) totalidade de frequência no curso de ingresso; 4º) a realização de todas as 12 (doze) intervenções pedagógicas; 5º) ter o promotor de Justiça sido empossado.

TABELA 2 – Critérios para Composição do Universo a ser pesquisado

Etapas de seleção	Critérios*	Nº de sujeitos p/ composição do universo pesquisado	Nº de sujeitos excluídos
1º Critério	Exoneração	49	4
2º Critério	Exclusão dos sujeitos à análise piloto	45	2 ¹²
3º Critério	Totalidade de frequência	43	26
4º Critério	Totalidade de atividades realizadas	17	5
5º Critério	Sujeitos não empossados	14	
Nº dos sujeitos para composição do universo pesquisado		12	

12 O número de sujeitos participantes na análise piloto, que correspondeu a quatro, passou a ser dois, pelo fato de que os outros dois solicitaram exoneração.

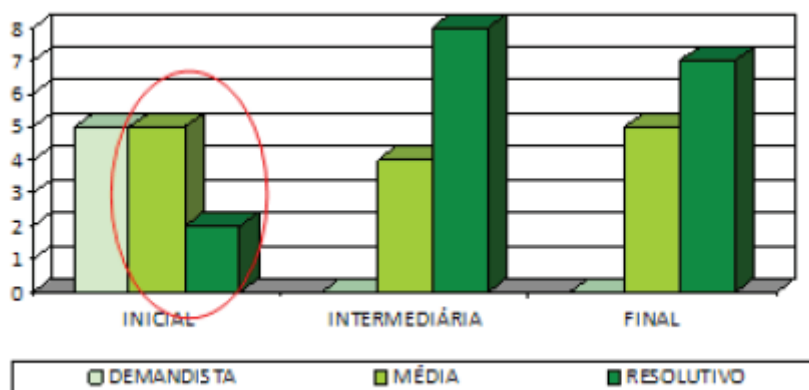
Dessa forma, podem-se analisar os resultados das intervenções pedagógicas aplicadas a 12 (doze) promotores vitaliciandos de um universo de 49 (quarenta e nove) cursistas inscritos de ofício no curso.

Definido o grupo de sujeitos, iniciou-se a organização dos dados para a devida análise. Para cada sujeito foi identificada a concepção quanto à atuação do Ministério Público e quanto à forma de atuação do promotor de Justiça. Tais concepções foram organizadas nas fases: iniciais (no começo do curso), intermediárias (no decorrer do curso) e finais (ao término do curso).

No início do curso, observou-se uma similitude quanto às concepções iniciais. Ambas apresentaram todas as zonas conceituais relativas ao Ministério Público demandista, média e resolutivo. Além disso, manteve-se uma minoração de 40% e 45% entre a categoria Ministério Público média e resolutivo:

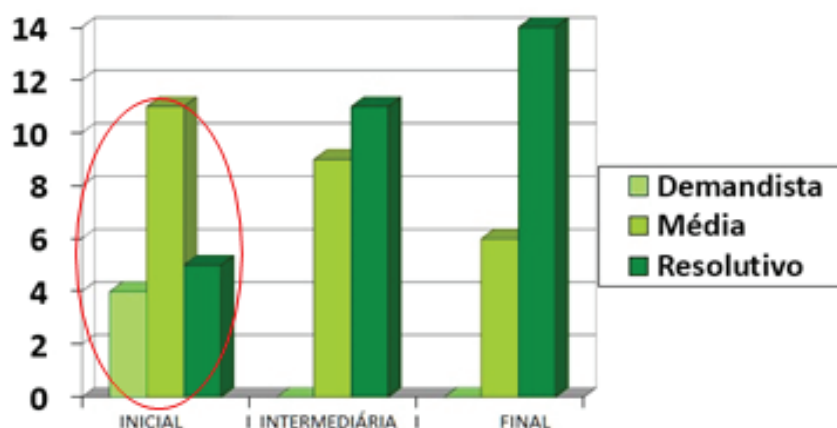
- Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO Pesquisa 2011

GRÁFICO 3 – Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO



- Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO Pesquisa 2015

GRÁFICO 1 – Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO



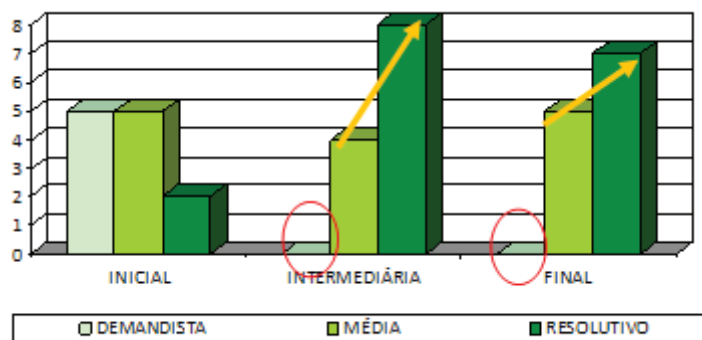
Além disso, em ambas as análises, a categoria Ministério Público demandista desaparece nas investigações das concepções nas fases intermediárias e finais de cada sujeito pesquisado, respectivamente no meio e no final no curso.

Mantém-se um padrão entre as zonas conceituais Média e de Ministério Público resolutivo, nas investigações das concepções intermediárias e finais de cada sujeito, respectivamente no meio e no final no curso.

Observa-se, também, uma congruência entre uma intensificação da concepção de Ministério Público resolutivo em detrimento da concepção de Ministério Público demandista, que desaparece na fase intermediária e final do curso:

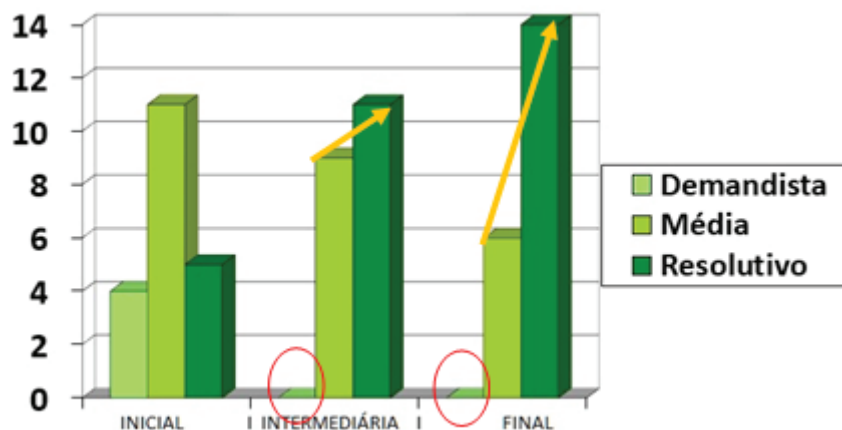
- Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO Pesquisa 2011

GRÁFICO 3 – Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO



- Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO Pesquisa 2015

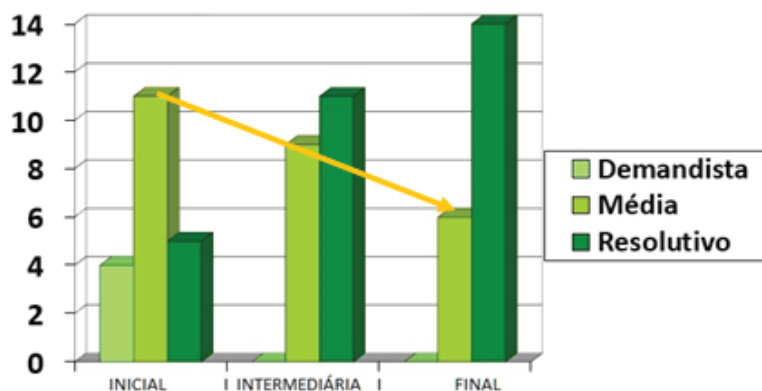
GRÁFICO 1 – Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO



O exame dos resultados sugerem, porém, que, com a utilização das expressões criativas na pesquisa de 2015, há um processo mais harmônico na tomada de consciência.

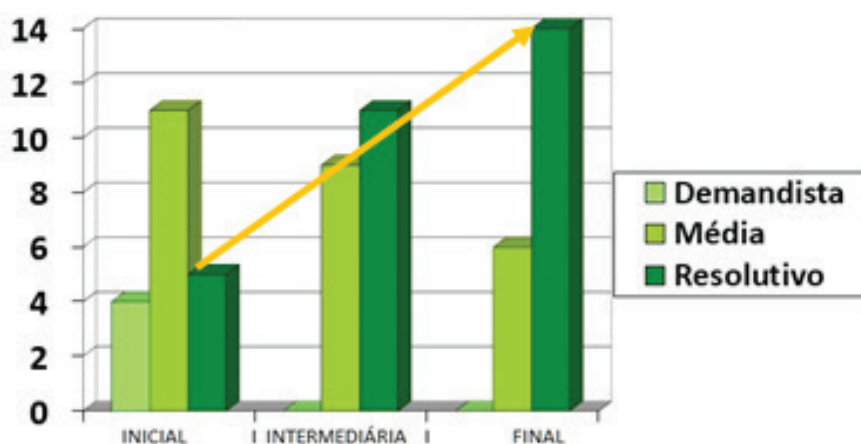
Nessa pesquisa, constata-se um declínio gradativo da zona conceitual Média:

GRÁFICO 1 – Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO



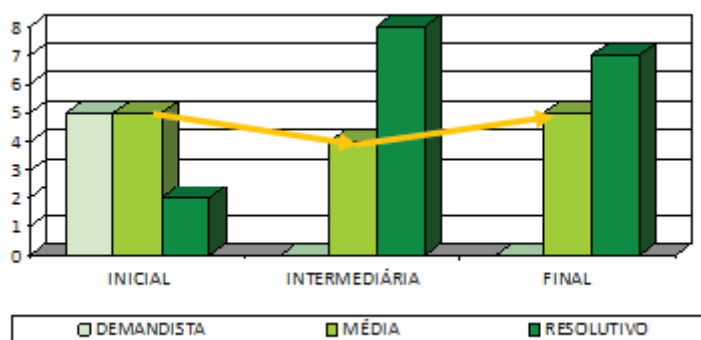
Além disso, também se verifica a ampliação gradativa da zona conceitual resolutiva, o que não ocorre na pesquisa de 2011:

GRÁFICO 1 – Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO



- Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO **Pesquisa 2011**

GRÁFICO 3 – Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO

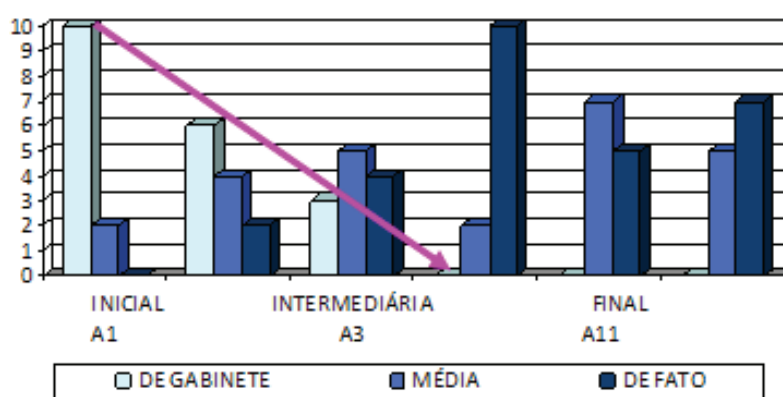


6.3 Comparativo da atuação do Promotor de Justiça pelo Ministério Público entre as pesquisas realizadas em 2011 e 2015

Comparando as pesquisas realizadas em 2011 e 2015, mantém-se um padrão de decréscimo em relação à categoria de promotor de Gabinete, entre as concepções iniciais e intermediárias, respectivamente no início e meio do curso, quando desaparece. Esse padrão que se mantém até o final do curso.

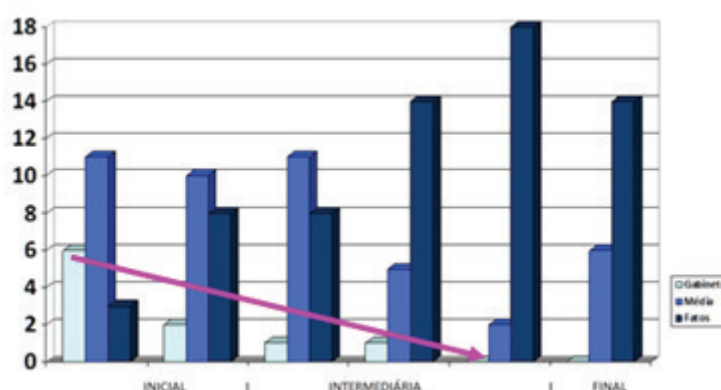
- Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo Ministério Público – GRUPO Pesquisa 2011

GRÁFICO 4 – Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO



- Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo Ministério Público – GRUPO Pesquisa 2015

GRÁFICO 2 – Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo MP – GRUPO



Em ambas as análises, ao término da fase intermediária e também na fase final do curso, observa-se uma congruência quanto ao resultado dos dados de investigação das concepções, que dão ênfase à zona conceitual do promotor de Justiça de fatos em detrimento da Média:

- Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo Ministério Público – GRUPO Pesquisa 2011

GRÁFICO 4 – Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO

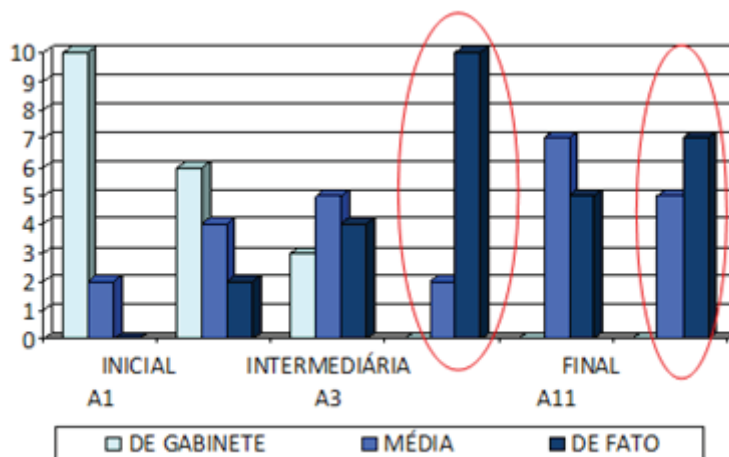
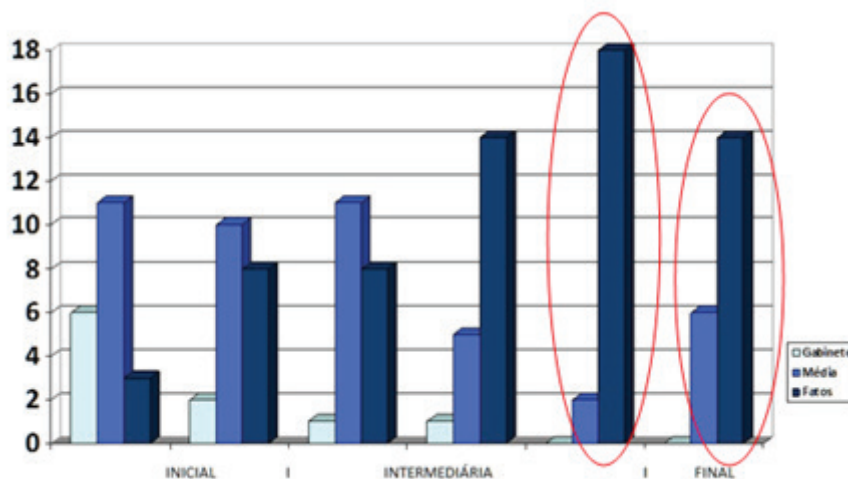


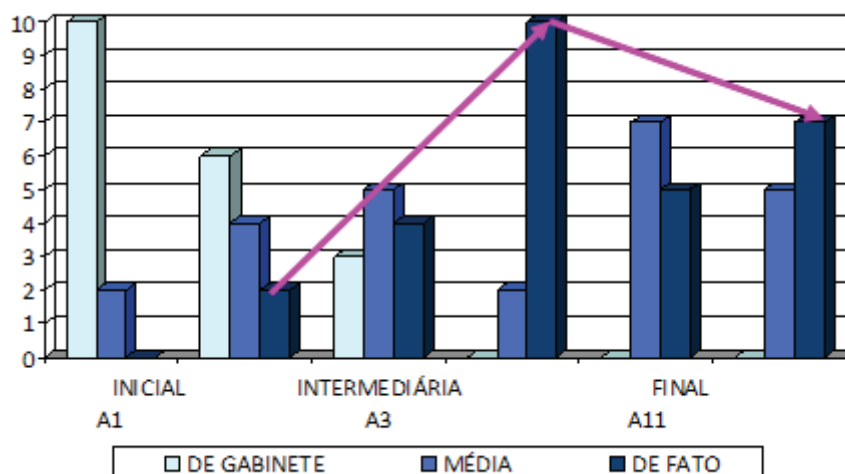
GRÁFICO 2 – Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo MP – GRUPO Pesquisa 2015



Observa-se, nas investigações das concepções intermediárias, uma considerável ampliação das categorias de promotor de Justiça de fatos, com acomodação posterior. Isso indica que houve um processo de tomada de consciência e mudança conceitual ao longo de todo o curso, apresentando-se nesse período um processo mais intenso de reelaboração de suas concepções a partir do contato com novos referenciais teóricos:

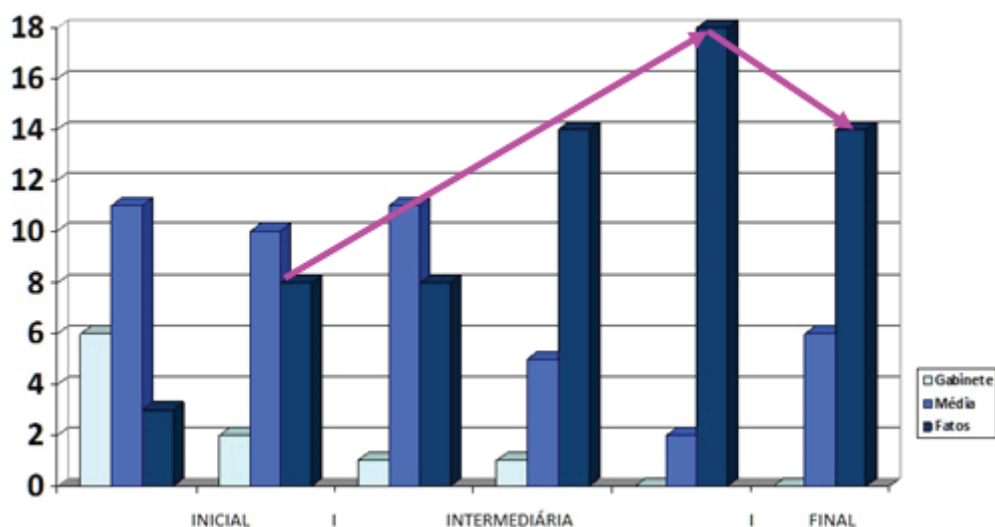
- Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo Ministério Público – GRUPO Pesquisa 2011

GRÁFICO 4 – Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO



- Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo Ministério Público – GRUPO Pesquisa 2015

GRÁFICO 2 – Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo MP – GRUPO



Na pesquisa de 2015, promoveu-se também uma análise isolada das expressões criativas artísticas. Estas foram comparadas aos resultados da análise global (resultados das intervenções pedagógicas).

Destaca-se que as expressões criativas artísticas foram inseridas apenas na fase intermediária para os registros das Concepções do Modelo de Ministério Público, bem como nas fases intermediária e final para os registros da Concepção Atuação do Promotor de Justiça.

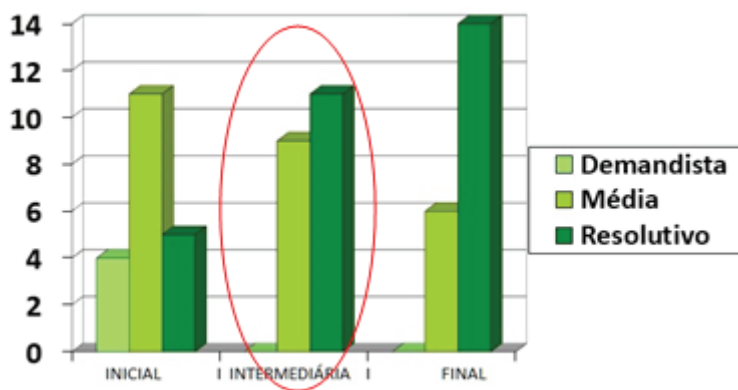
6.4 Comparativo da concepção do modelo de Ministério Público nos dados coletados em 2015

Como já registrado, no início do curso apesar de os sujeitos apresentarem todas as zonas conceituais relativas ao Ministério Público, demandista, média e resolutive, a ênfase estava na média e resolutive.

No transcórre do curso, houve uma reacomodação conceitual, o que resultou em uma intensificação da concepção de Ministério resolutive em detrimento da concepção média.

Na fase intermediária, há a preponderância da concepção resolutive em detrimento da média, sendo que a categoria Ministério Público demandista desaparece:

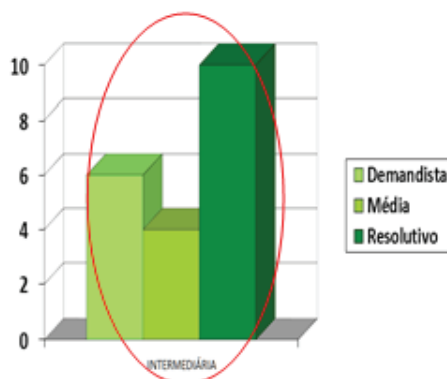
GRÁFICO 1 – Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO



- Concepção Modelo de Ministério Público – GRUPO Pesquisa 2015: análise exclusiva das atividades artísticas

Com a análise exclusiva das expressões criativas artísticas, constata-se todas as zonas conceituais relativas ao Ministério Público, com a prevalência da categoria de Ministério Público resolutive em detrimento da demandista e média:

GRÁFICO 5 – Concepção Modelo de Ministério Público – análise exclusiva das atividades artísticas



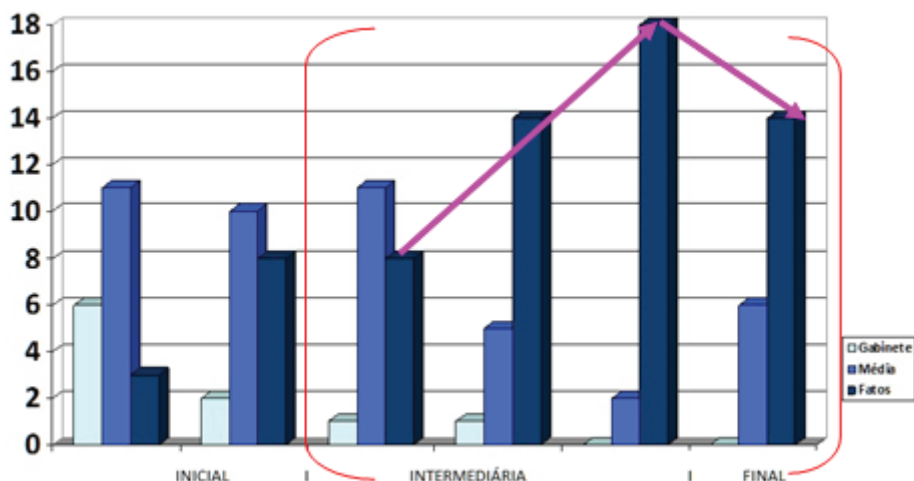
- Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo Ministério Público – GRUPO **Pesquisa 2015**

Observa-se a manutenção do padrão das concepções intermediárias, com uma considerável ampliação das categorias de promotor de Justiça de fatos. Há, contudo, uma acomodação posterior, o que indica, conforme já asseverado, um processo de tomada de consciência e mudança conceitual ao longo de todo o curso, apresentando-se, nesse período, um processo mais intenso de reelaboração das concepções, a partir do contato com novos referenciais teóricos.

Ao término da fase intermediária e final do curso, observa-se uma congruência quanto ao resultado dos dados de investigação das concepções, uma vez que, nesses períodos, dá-se ênfase à zona conceitual do promotor de Justiça de fatos em detrimento da média e de gabinete:

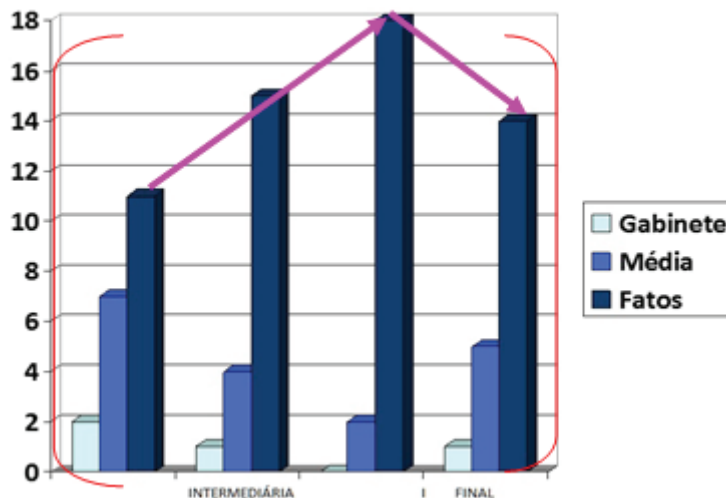
- Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo Ministério Público – GRUPO **Pesquisa 2015**: resultados da análise global (resultados das intervenções pedagógicas)

GRÁFICO 2 – Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo MP – GRUPO



- Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo Ministério Público: somente com a análise das expressões criativas artísticas:

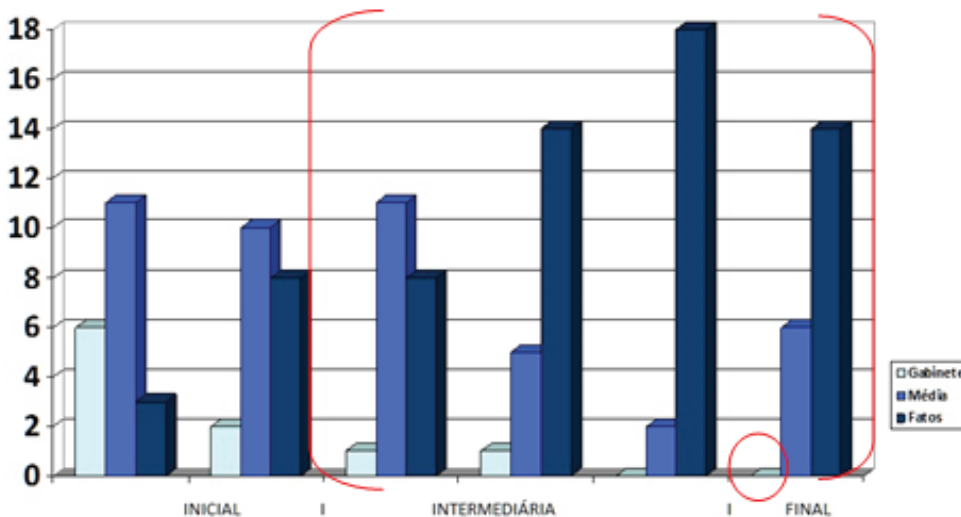
GRÁFICO 6 – Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo MP – GRUPO análise exclusiva das atividades artísticas



Destaca-se, porém, que a análise exclusiva das expressões criativas artísticas apresenta a zona conceitual de promotores de gabinete:

- Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo Ministério Público – GRUPO **Pesquisa 2015**: resultados da análise global (resultados das intervenções pedagógicas)

GRÁFICO 2 – Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo MP – GRUPO



- Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo Ministério Público somente com a análise das expressões criativas artísticas

Com efeito, a inserção na pesquisa de 2015 das expressões criativas artísticas, consideradas pelas pesquisadoras como atividades subjetivas, possibilitam a evidência do papel de fatores afetivos “como elementos de valor e interesse indiscutível no

acompanhamento e na avaliação do processo de ensino-aprendizagem” (CHACÓN, 2003, p. 26).

Conforme Chacón (2003, p. 24), “a tomada de consciência da atividade emocional é um instrumento de controle pessoal, um poderoso mediador nas relações com os outros e um elemento chave da auto-regulação da aprendizagem [...]”.

A intenção, com a avaliação a partir das expressões criativas artísticas, foi a ampliação de estratégias que possibilitam a análise e o diagnóstico aprofundado de fatores atitudinais, para além dos instrumentos utilizados na pesquisa anterior. Esta lançou mão de atividades individuais e em grupo, com momentos para autoavaliação e aplicação de registros formais, por meio de questionário com questões abertas e elaboração de mapas conceituais.

Assim, as composições, expressões criativas artísticas possibilitam também a externalização de valores, crenças e compromissos, considerados desejáveis e apropriados por cada cursista.

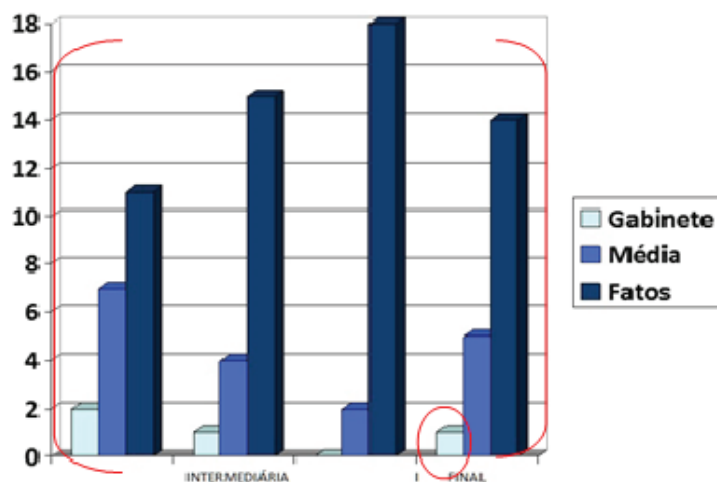
Portanto, a nova proposta buscou diversificar as atividades, considerando-se as diferentes dimensões de estilos de aprendizagem, para a promoção de maior interação, expressão e tomada de consciência dos cursistas.

As interpretações dos resultados das intervenções pedagógicas são analisadas a partir do viés da “Análise Textual Discursiva”, a qual considera, conforme Morais (2011, p. 14), os textos como significantes em relação aos quais é possível exprimir sentidos simbólicos.

Dessa forma, pode-se, conforme assevera o mesmo autor, “construir compreensões a partir de um conjunto de textos, analisando-os e expressando a partir dessas investigações alguns sentidos e significados que possibilitam ler/ analisar”. Para isso, os resultados obtidos dependem tanto dos autores dos textos, cursistas, quanto dos pesquisadores.

Dessa forma, a eleição de categorias como a do Ministério Público Resolutivo e Demandista permite ao pesquisador fazer reflexões e interpretações.

GRÁFICO 6 – Concepção Atuação do Promotor de Justiça pelo MP – GRUPO: análise exclusiva das atividades artísticas



Entretanto, as análises exclusivas das expressões criativas artísticas indicam a permanência de alguns cursistas na zona conceitual do promotor de Justiça de fatos.

Esse olhar investigativo sugere que o discurso desses promotores vitaliciandos em formação, referente às suas crenças sobre como deve ser a atuação de um membro do Ministério Público, poderá não corresponder à sua atuação. Isso preconiza conflitos e contradições entre as ideias e as atitudes, o que pode gerar uma incoerência entre o modo de pensar e de agir.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa alcançou seu objetivo, que foi a ampliação da análise em profundidade, a partir das intervenções pedagógicas propostas na pesquisa de 2011, com a inclusão de expressões criativas artísticas, na avaliação de 2015.

Como na pesquisa de 2011, observou-se em cada caso estudado que a dinâmica de estabelecimento das conexões entre as concepções de Ministério Público resolutivo/demandista e de promotores de Gabinete e de Fatos, no âmbito pré-profissional, constituiu-se em um processo permeado por obstáculos, perturbações conceituais, reflexões e reelaborações da estrutura cognitiva, o que indica a relevância desse processo para que o futuro promotor possa se perceber em seu contexto formativo. Desse modo, compreende-se que o curso de ingresso na carreira pode permitir ao futuro promotor entender o próprio modo de pensar, no interior de um processo contínuo de aprendizagem, bem como favorecer uma aproximação de suas concepções às futuras ações profissionais.

As atividades avaliativas podem ser de diferentes naturezas: dissertativa, individual, em grupo, de percepção do outro (confronto), com ou sem a inserção das expressões criativas artísticas.

Na pesquisa realizada, constatou-se que as duas formas de desencadear o processo de formação, com ou sem a inserção das expressões criativas artísticas, geram uma tomada de consciência e uma tendência à mudança de concepção.

Os resultados também confirmam a necessidade de promotores-formadores acompanharem, de modo sistematizado e articulado, os promotores em fase de ingresso e vitaliciamento, para que a partir de orientações reflexivas possam transpor os obstáculos para acomodações conceituais firmadas durante o início do curso de formação.

Para que isso se efetive, tem-se como desafio a implementação de ações de qualificações com intencionalidades formativas harmônicas.

No processo de formação do promotor de Justiça, deve-se promover a harmonização entre as crenças, visões, conhecimentos, modos próprios de agir e diferentes habilidades do ingressante no Ministério Público e a missão, visão e valores da instituição, descritos no Planejamento Estratégico. Por isso, é importante oferecer uma formação teórico-prática inicial que embase e fundamente processos de aprendizagem e desenvolvimento ao longo de sua trajetória profissional na instituição.

Para isso, é necessário definir claramente, desde a seleção realizada no concurso público, qual é o perfil desejado do agente ministerial e o que é necessário à formação continuada dos promotores de Justiça. Em outras palavras, buscar saber qual é o profissional desejado para o cumprimento eficiente das atribuições constitucionais do Ministério Público, em termos de conhecimentos, habilidades e atitudes.

Nesse sentido, Mizukami (2006, p. 216) destaca que, caso não sejam explicitadas, discutidas, compreendidas e problematizadas, essa aprendizagem pode comprometer a aquisição de novos conceitos ou mesmo possibilitar a tradução equivocada dos conceitos de forma que se conformem às “aprendizagens por observação” anteriores. Logo, o curso de formação e a repetição de avaliações meramente quantitativas pela Corregedoria de Justiça serviriam para reafirmar concepções pessoais, revestidas pela equivocada compreensão da garantia da independência funcional, em detrimento do planejamento estratégico e da filosofia institucional.

Isso indica a importância de uma integração entre a Administração Superior e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional (Ceaf), em especial com a troca de experiências pedagógicas com a Corregedoria-Geral, desde o ingresso na carreira, para o alinhamento de intencionalidades, definição do “fio condutor teórico” da instituição e ações de qualificação inicial e continuada no Ministério Público.

Além disso, a prevalência da avaliação qualitativa pelas Corregedorias do Ministério Público, conforme prevê o item 3, letra “a”, da Carta de Brasília (“Renovação dos métodos de avaliação, orientação e fiscalização da atividade-fim e das atividades administrativas pelas Corregedorias, para aferir a atuação resolutiva do Ministério Público e a sua relevância social”), ao possibilitar a construção de indicadores que permitam aferir a eficácia social da atuação dos membros do MP, pode auxiliar na criação ou na reprodução de boas práticas que orientem a instituição a buscar os resultados pretendidos na execução do Planejamento Estratégico.

8. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, G. A. de. *O Ministério Público no Neoconstitucionalismo: perfil constitucional e alguns fatores de ampliação de sua legitimação social*. Disponível em: <<http://www.unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/revistajuridicafafibe/sumario/5/14042010170607.pdf>>. Acesso em 28 set. 2011.

BRASIL. Glossário. *Atribuições do Promotor de Justiça*. Rio Grande do Sul: Ministério Público. Disponível em: <http://www.mp.rs.gov.br/imprensa/desc_palavra.ptr/67.htm>. Acesso em: 29 set. 2011.

CHACÓN, Inés Maria Gómez. *Matemática Emocional: afetos na aprendizagem matemática*. Porto Alegre: Artmed, 2003.

GUIMARÃES S. R. K.; STOLTZ T. (Org.). *Tomada de consciência e conhecimento metacognitivo*. Curitiba: Editora UFPR, 2008.

HICKMANN, Adolfo; ASINELLI-LUZA, Araci; STOLTZ, Tania. *Piaget e Vigotski: Contribuições para as relações interpessoais no ensino-aprendizagem do século XXI*. Disponível em: <<http://pgsskroton.com.br/seer/index.php/ensino/article/viewFile/2897/2834>>. Acesso em: 21 jul. 2016.

MARTINEZ, Miguel M. *La Investigación cualitativa etnográfica em educación*. México: Trillas, 1994.

MIZUKAMI, M. das G. N. *Aprendizagem da docência: conhecimento específico, contextos e práticas pedagógicas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. p. 206.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. *Análise textual discursiva*. 2. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011. 224 p.

PARANÁ. *Resolução nº 2110/2011-PGJ*: Ministério Público do Estado do Paraná. Disponível em: <http://www.ceaf.mppr.mp.br/arquivos/File/Resolucoes/Res_2110_11_Ingresso_e_Vitaliciamento_Membros.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2013.

POSNER, G. J. et al. Accommodation of a scientific conception: toward a theory of conceptual change. *Science Education*, New York, v. 66, n. 2, p. 211-227, 1982.

SILVA, Cátia Aida. Promotores de justiça e novas formas de atuação em defesa de interesses sociais e coletivos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 16, n. 45, p. 127-144, fev. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092001000100007&script=sci_arttext>. Acesso em: 29 out. 2011.

STOLTZ, T. PISKE F.H.R. Vigotsky e a questão do talento e da genialidade. In: MOREIRA, L. C.; STOLTZ, T. (Org.). *Altas Habilidades/superdotação, talento, dotação e educação*. Curitiba, PR: Juruá, 2012.

ZIMER, T. T. B. Aprendendo a ensinar matemática nas séries iniciais do ensino fundamental. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/diaadia/diadia/arquivos/File/conteudo/artigos_teses/MATEMATICA/Tese_Zimer.pdf>. Acesso em: 10 maio 2010.